



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS



**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2011**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE GOIÁS, ATRAVÉS DA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DE GOIÁS E A FUNAPE FUNDAÇÃO DE
APOIO À PESQUISA, COM A
INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial Dra. JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB sob o nº 17.723-GO, CPF/MF nº 775.994.031-91, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominada **CGE**, CNPJ sob o nº 13.203.742/0001-66, com sede à Av. 82 s/n, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, nesta Capital, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu titular Dr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, Portador da C.I. sob nº 292752-SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob nº 148.888.311-49, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**, doravante denominada **FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, com sede na Estrada do Campus, s/n, Centro de Convivência, Campus Universitário UFG, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº 00.799.205/0001-89, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Prof. Dr. REINALDO GONÇALVES NOGUEIRA, brasileiro, casado, Professor Universitário, CPF sob nº 595.723.376-53, RG nº M3 072339 SSP/MG, Residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, denominada simplesmente **CONVENENTE**, com interveniência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, doravante denominada simplesmente UFG, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.3834-C, de 15/12/1960, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 01.567.601/0001-43, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral, CPF nº 102.388.401-15, RG nº 1805516 2ª Via - SPTC/GO, resolvem celebrar este Termo que se

SETOR
Jurídico

1



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS



regerá pela Lei nº 8.666/93, com fulcro na Lei Estadual nº 18.642, de 15 de setembro de 2014 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e a ampliação do Termo de Cooperação Técnico-Científica nº 001/2011-CGE, de acordo com o Plano de trabalho constante no Anexo I, parte constante deste Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima do correspondente Termo de Cooperação, mantidas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS RECURSOS

2.1. Para consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste Termo serão necessários recursos correspondentes a um montante total de R\$ 691.589,20 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), sendo R\$ 529.789,40 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) de recursos da CONCEDENTE e R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais) referentes à contrapartida economicamente mensurável da CONVENIENTE.

2.2. Os recursos, de responsabilidade da CONCEDENTE serão repassados à FUNAPE, responsável pela administração financeira, à conta da Dotação nº 08, conforme Nota de Empenho nº 2014.1501.008.0002, grupo de despesa/fonte de recurso: 03.00, no valor total de R\$ 154.464,35 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

2.3. Os recursos porventura necessários ao desenvolvimento do Projeto em exercícios posteriores correrão à conta dos respectivos orçamentos e serão alocados através da simples apostilas;

2.4. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, no Banco do Brasil, Agência nº 00086, conta corrente nº 0000173126, somente sendo permitida a sua utilização para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro, obedecido o disposto na letra “d” do item 3.1 deste Convênio;

2.5. A liberação dos recursos destinados à consecução do objetivo pactuado obedecerá ao cronograma de desembolso previamente aprovado, devendo ser compatível com o Plano de Trabalho, e será efetuado em quatro parcelas, sendo a primeira no valor de 154.464,35 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), condicionada ao cumprimento do previsto no item 5.2.1 da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnico-Científica nº. 001/2011;

SETOR
FUNDO
FINANCEIRO

2



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS



CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá duração de 12 meses, contados a partir de 27/11/2014, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes, manifestados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu prazo final de vigência.

E, por estarem justos, firmam o presente, em três vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 27 de novembro de 2014.

PROCURADORA DO ESTADO DE GOIÁS
Dra. Juliana Ferreira Cruvinel Guerra

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
Dr. Adauto Barbosa Júnior

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral - Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE
Prof. Dr. Reinaldo Gonçalves Nogueira - Diretor Executivo

ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL - UFG
Prof. MSc. Oivaldo Luiz Valinote - Diretor

SETOR
FISCAL
RECEBIDO